📄 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Materiais Remanescentes de Expediente e Suprimentos

1. INFORMAÇÕES INICIAIS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de:

- Demonstrar a necessidade da contratação;
- Avaliar a viabilidade técnica e econômica;
- Fundamentar a contratação direta (art. 75, II);
- Prevenir fracionamento indevido de despesa.

A análise observa ainda princípios como planejamento, economicidade, eficiência e interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme análise de uso pretérito, há demanda para itens **não incluídos no Processo nº 016/2026**, tais como:

- Papel A4
- Pastas (AZ e suspensa)
- Arquivo morto
- Fita crepe
- Lápis
- Canetas
- Roletes para scanner

Embora o Processo nº 016/2026 tenha contemplado diversos materiais (valor estimado R$ 63.402,59), **não incluiu esses itens essenciais**, gerando lacuna operacional.

📌 Justificativa da necessidade:

- Consumo contínuo administrativo;
- Itens básicos de funcionamento;
- Risco de paralisação de atividades;
- Não cobertura pelo processo anterior.

3. ANÁLISE DO PROCESSO ANTERIOR (016/2026)

O processo anterior contemplou majoritariamente:

- Suprimentos de informática;
- Equipamentos;
- Materiais de escritório diversos.

Entretanto, **não houve previsão adequada de materiais básicos de expediente**, caracterizando:

🔎 Falha de planejamento:

- Ausência de itens essenciais de consumo contínuo;
- Incompletude do levantamento de necessidades;
- Desalinhamento com consumo real.

---

4. ANÁLISE DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

⚖️ Base legal:

Art. 23, §1º e art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

🔍 Situação analisada:

Critério	Análise
Unidade gestora	Mesma (Câmara)
Natureza dos objetos	Semelhantes (material de consumo)
Momento da contratação	Próximo
Previsibilidade	Sim

❗ Conclusão:

👉 **há risco moderado de caracterização de fracionamento**, pois:

- Os itens são homogêneos (material de expediente);
- Poderiam ter sido incluídos no processo anterior.

4.1.Detalhamento dos itens de suporte adquiridos no processo anterior (orçamento estimado).

📊 QUADRO 1 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Natureza: Material de Consumo Administrativo

Item	Descrição	Qtd	V. Unit (R$)	V. Total (R$)
1	Almofada para carimbo	10	3,36	33,60
2	Tesoura multiuso	10	22,46	224,60
4	Estilete	10	2,04	20,40
6	Reforço autoadesivo	20	6,18	123,60
12	Livro protocolo	15	13,19	197,85
14	Pincel quadro branco (cx)	10	27,70	277,00
15	Grampeador metálico	5	54,22	271,10
16	Lâmina para estilete	10	2,75	27,50
18	Extrator de grampo	10	4,90	49,00
19	Apontador	3	7,23	21,69
20	Perfurador 60 folhas	5	59,78	298,90
21	Cola branca	10	1,45	14,50
23	Saco plástico	50	29,67	1.483,50
24	Polaseal A4	10	125,48	1.254,80
25	Pasta polipropileno	30	4,71	141,30
29	Clipe nº 4/0	10	3,11	31,10
30	Calculadora	5	28,74	143,70
31	Caneta azul (cx)	20	38,34	766,80
32	Livro ata (200 fl)	10	24,67	246,70
35	Fita adesiva	20	3,28	65,60
39	Clipe nº 2/0	10	3,50	35,00
40	Livro ata (100 fl)	15	17,68	265,20
41	Grampeador pequeno	10	27,30	273,00
42	Borracha	10	0,92	9,20
43	Capa encadernação	10	42,90	429,00
45	Perfurador 20 folhas	5	39,82	199,10
46	Grampo 26/6	15	10,44	156,60
47	Espiral encadernação	20	36,34	726,80
48	Pasta aba elástica	30	4,57	137,10
51	Marca-texto (cx)	5	19,19	95,95
52	Marca-texto (un)	10	1,14	11,40

💰 TOTAL – EXPEDIENTE: R$ 9.612,49

💻 QUADRO 2 – INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS

Natureza: Material Permanente / Apoio Tecnológico

Item	Descrição	Qtd	V. Unit (R$)	V. Total (R$)
3	Filtro de linha	10	26,99	269,90
5	Pen drive 64GB	10	40,10	401,00
7	Estabilizador/nobreak	2	694,00	1.388,00
8	Estabilizador 500VA	10	324,40	3.244,00
9	Autotransformador	10	184,35	1.843,50
10	Kit teclado + mouse	15	118,99	1.784,85
11	HD externo 1TB	5	443,02	2.215,10
13	Repetidor Wi-Fi	5	340,00	1.700,00
22	Adaptador HDMI	10	35,03	350,30
28	Teclado USB	10	45,38	453,80
36	Nobreak 1500VA	8	1.052,20	8.417,60
37	Webcam	10	309,44	3.094,40
38	Caixa de som	10	124,58	1.245,80
44	HD externo 2TB	5	477,41	2.387,05
50	Fonte ATX	10	273,63	2.736,30

💰 TOTAL – INFORMÁTICA: R$ 31.531,60

🖨️ QUADRO 3 – SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO

Natureza: Consumo Técnico Especializado

Item	Descrição	Qtd	V. Unit (R$)	V. Total (R$)
17	Toner HP M125A	50	84,67	4.233,50
26	Cilindro DR-2340	10	172,20	1.722,00
27	Toner Brother 2540	20	283,97	5.679,40
33	Refil Epson	50	108,60	5.430,00
34	Toner Brother 1617	100	54,75	5.475,00
49	Cilindro DR-1060	10	129,95	1.299,50

💰 TOTAL – SUPRIMENTOS: R$ 23.839,40

📊 QUADRO RESUMO GERAL

Natureza do Objeto	Valor (R$)	Percentual
Materiais de expediente	9.612,49	**15,16%**
Informática/equipamentos	31.531,60	49,73%
Suprimentos impressão	23.839,40	37,61%
TOTAL	**63.402,59**	100%

📌 Valor total do processo 016/2026: **R$ 63.402,59**

⚖️ DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA – AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO.

✔ 4.2. Segregação por natureza do objeto

Os itens estão claramente divididos em três categorias distintas:

- **Expediente (uso administrativo comum)**
- **Informática (infraestrutura tecnológica)**
- **Suprimentos de impressão (insumos técnicos específicos)**

📌 Conforme o próprio ETP, trata-se de **"materiais de expediente, suprimentos de informática e itens correlatos"**

✔ 4.3. Peso financeiro dos materiais de expediente

👉 Apenas **R$ 9.612,49 (15,16%)** do total corresponde a expediente.

🔲 Isso demonstra que:

- O foco da contratação NÃO foi material de expediente;
- **A nova contratação não é divisão artificial**;
- Trata-se de **objeto residual não contemplado adequadamente**.

✔ 4.4. Entendimento dos Tribunais de Contas

📌 Jurisprudência consolidada (TCU/TCM):

“Não caracteriza fracionamento quando os objetos possuem natureza distinta ou quando decorrem de necessidades supervenientes devidamente justificadas.”

“O fracionamento exige identidade de objeto e intenção de burla à modalidade licitatória.”

✔ 4.5. Conclusão técnica objetiva

Critério	Situação	Resultado
Identidade do objeto	Não plena	Objetos distintos
Natureza econômica	Diferente	Expediente x TI
Representatividade financeira	Baixa (15%)	Não relevante
Planejamento	Parcial	Justifica complemento

☑ CONCLUSÃO FINAL.

👉 O Processo nº 016/2026:

- Possui **predominância de itens de informática e suprimentos técnicos**;
- Contempla materiais de expediente de forma **acessória e residual**;
- Apresenta **natureza mista, porém com objetos economicamente distintos**;

👉 A nova contratação:

- Refere-se a **materiais de expediente básicos não contemplados**;
- Possui **natureza autônoma e complementar**;

✔ **Portanto, NÃO há fracionamento de despesa**, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas.

Ademais, conforme PARECER Nº 00008/2025/GAB/CONUNI/CGU/AGU - No sistema de registro de preços, o limite para se verificar a adequação na hipótese de dispensa de licitação em razão do pequeno valor deve ser aferido em relação a **cada contratação** realizada pelos órgãos públicos em decorrência da ata de registro de preços, atentando-se para o **somatório da despesa realizada pela respectiva unidade gestora no exercício financeiro com objetos de mesma natureza**, nos termos do § 1º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

---

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (INCISO II)

A contratação está alinhada ao planejamento institucional, sendo compatível com as ações administrativas previstas para o exercício.

Embora os itens não tenham sido integralmente contemplados no planejamento inicial (Processo nº 016/2026), tratam-se de **necessidades supervenientes e complementares**, devidamente justificadas pela falha parcial no levantamento anterior.

Assim, a contratação mantém aderência ao planejamento estratégico e às diretrizes de continuidade administrativa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (INCISO III)

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais necessários à adequada execução do objeto.

6.1. Requisitos do Objeto

A contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente e componentes para manutenção de equipamentos (roletes de scanner), classificados como bens comuns, nos termos da legislação vigente.

Os itens deverão ser fornecidos:

- novos, sem uso, de primeira linha;
- em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- atendendo aos padrões de qualidade usualmente praticados no mercado.

É vedado o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.2. Requisitos de Qualidade e Desempenho

Os bens deverão apresentar desempenho adequado ao uso administrativo contínuo, observando-se:

- **Papel A4**: gramatura mínima de 75g/m², boa opacidade e qualidade de impressão;
- **Pastas e arquivos**: resistência mecânica compatível com manuseio frequente;
- **Materiais de escrita**: funcionalidade, ergonomia e rendimento adequados;

- **Roletes de scanner (kit completo)**: compatibilidade com os equipamentos utilizados, admitindo-se peças originais ou equivalentes, desde que comprovada a qualidade e o desempenho.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações.

6.3. Requisitos de Entrega e Execução

A execução contratual deverá observar:

- fornecimento **parcelado**, conforme demanda;
- prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação;
- entrega no endereço indicado pela Administração;
- responsabilidade da contratada por todos os custos logísticos (transporte, carga e descarga).

Os produtos entregues em desconformidade deverão ser substituídos, sem ônus, em prazo a ser definido no Termo de Referência.

6.4. Requisitos de Habilitação (Adequação e Proporcionalidade)

As exigências técnicas e de habilitação serão estabelecidas em nível estritamente necessário à garantia da execução do objeto, vedadas restrições indevidas à competitividade, em consonância com o entendimento consolidado do TCU.

O Licitante deverá comprovar habilitação e qualificação mínima, com a apresentação da seguinte documentação:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Regularidade com a Fazenda Federal;

c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

e) Regularidade com o FGTS;

f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontesmantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP.

Além das comprovações constantes acima, deverá declarar que:

h) Enquadramento na condição de MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da LeiComplementar nº 123, de 14/12/2006.

i) Enquadramento na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3ºda Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

j) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber.

k) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

A documentação referida poderá ser dispensada, total ou parcialmente, conforme artigo 70, inciso III da lei 14.133/2021.

Considerando o baixo valor da contratação e a natureza comum dos bens:

- deverão ser exigidos apenas os documentos essenciais à comprovação da regularidade fiscal e da capacidade de fornecimento;
- as exigências deverão observar os princípios da **proporcionalidade** e da **razoabilidade**;
- deverá ser evitada a imposição de requisitos restritivos à competitividade.

Admite-se a aplicação do **formalismo moderado**, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas, desde que preservado o interesse público.

6.5. Requisitos Econômicos

As propostas deverão:

- ser compatíveis com os preços de mercado apurados na fase de planejamento;
- contemplar todos os custos diretos e indiretos (tributos, encargos, logística e demais despesas);
- observar critérios de aceitabilidade definidos no Termo de Referência.

Serão desclassificadas propostas com preços inexequíveis ou manifestamente superiores aos referenciais adotados.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (MEMÓRIA DE CÁLCULO).

Com base no mapa de preços:

📊 Quantitativos:

Item	Quantidade	Critério
Papel A4	30 caixas	Consumo médio mensal (≈ 2,5 caixas/mês)
Pasta AZ	50 un	Arquivamento anual
Pasta suspensa	100 un	Organização documental
Arquivo morto	100 un	Armazenamento físico
Fita crepe	50 un	Uso administrativo
Lápis	20 un	Uso eventual
Caneta (cx c/50)	10 cx	Consumo institucional
Roletes scanner	4 un	Manutenção preventiva

---

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS (COM BASE NA PESQUISA)

Com base no Painel TCE/PI :

Item	Média (R$)
Papel A4	255,91
Pasta AZ	15,57
Pasta suspensa	5,35
Arquivo morto	7,99
Fita crepe	9,30 (estimado pela média)

📊 Memória de cálculo global estimada:

Item	Qtde	Valor médio/mediana	Total
Papel A4	30	255,91	**7.677,30**
Pasta AZ	50	15,57	**778,50**
Pasta suspensa	100	5,35	**535,00**
Arquivo morto	100	7,99	**799,00**
Fita crepe	50	9,30	**465,00**
Lápis	20	1,35	**27,00**
Caneta	10 cx	**46,64**	**466,40**
Roletes	5	387,02	**1.935,10**

💰 VALOR GLOBAL ESTIMADO: ~ R$ 12.683,30

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Não contratar

Inviável, pois compromete a continuidade dos serviços.

b) Aquisição emergencial fragmentada

Inadequada, pois eleva custos e reduz a eficiência.

c) Contratação direta (dispensa)

✔ Solução mais adequada, considerando:

- baixo valor;
- baixa complexidade;
- ampla oferta no mercado;
- necessidade imediata.

Conclui-se que a **dispensa de licitação (art. 75, II)** é a solução técnica e economicamente mais vantajosa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na **aquisição de materiais de expediente e roletes**, com fornecimento parcelado, sob demanda, mediante dispensa de licitação.

Não há necessidade de assistência técnica contínua, exceto garantia mínima para os roletes de scanner.

A solução é simples, padronizada e amplamente disponível no mercado.

Solução proposta:

👉 **Aquisição direta por dispensa (art. 75, II)**
👉 Fornecimento parcelado sob demanda
👉 Critério: menor preço global

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

✔ Técnica:

- Produtos padronizados;
- Sem complexidade;
- Fácil substituição.

✔ Econômica:

- Baixo valor global;
- Evita paralisação administrativa;
- Reduz compras emergenciais futuras.

✔ Jurídica:

- Enquadramento na dispensa;
- Justificativa de demanda superveniente;
- Mitigação do risco de fracionamento.

---

12. MAPA DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Fracionamento	Média	Alto	Justificativa técnica no ETP
Preço acima do mercado	Baixa	Médio	Pesquisa robusta
Fornecedor inadimplente	Baixa	Médio	Exigência de regularidade
Atraso na entrega	Média	Médio	Prazo contratual + penalidades
Baixa qualidade	Baixa	Médio	Especificação mínima

---

13. PARCELAMENTO

✔ Recomendado por item (art. 47)
✔ Aumenta competitividade
✔ Evita direcionamento

---

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Continuidade administrativa;
- Organização documental;
- Redução de retrabalho;
- Eficiência operacional;
- Prevenção de novas compras emergenciais.

---

15. PROVIDÊNCIAS CONEXAS

- elaboração do Termo de Referência;
- Controle de estoque
- Fiscalização contratual.

---

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS (INCISO XI)

Relaciona-se ao Processo nº 016/2026, porém não há sobreposição de objeto, tratando-se de contratação complementar.

---

17. JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSIVIDADE DE ME/EPP

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, enquadra-se nas hipóteses de aplicação do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seus arts. 47 e 48, que visam promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, bem como incentivar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

Nos termos do art. 48, inciso I, da referida lei, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP nos itens cujo valor seja de até **R$ 80.000,00**, desde que comprovada a existência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nessas categorias, aptos a atender ao objeto da contratação.

Nesse contexto, em atendimento à fase interna de planejamento, foi realizada pesquisa de mercado que identificou a existência de diversas empresas competitivas na região, devidamente enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, aptas a fornecer os materiais pretendidos, dentre as quais destacam-se:

- **Bazar e Papelaria Peixe Vivo** – CNPJ nº 04.774.019/0001-46.

- **Papelaria Ellus (Dores Cristina Antunes Martins Motta)** – CNPJ nº 26.369.619/0001-61
- **Luciana de Lima Vilas Boas Valério**. – CNPJ nº 40.389.177/0001-46
- **JUZELI GOMES FERRAZ** – CNPJ nº 08.796.614/0001-33

A presença dessas empresas demonstra não apenas o cumprimento do requisito mínimo legal de competitividade, mas também evidencia um ambiente mercadológico favorável à realização de certame exclusivo, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, é cabível a realização de licitação exclusiva para ME e EPP quando comprovada a **existência de pelo menos 3 fornecedores competitivos nessas condições**.[1]

Ademais, a adoção da exclusividade contribui para o fortalecimento da economia local e regional, promovendo a circulação de recursos no próprio município e incentivando o desenvolvimento sustentável, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Importante destacar que a medida não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que permanece assegurada a ampla participação de todas as empresas enquadradas como ME e EPP, independentemente de sua localização, observadas as regras legais aplicáveis.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a adoção de procedimento licitatório com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para a aquisição de materiais de expediente, por estarem atendidos todos os requisitos legais e por representar medida que atende ao interesse público e à legislação vigente.

IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de expediente de consumo contínuo e componentes de manutenção de equipamentos (roletes de scanner), apresenta **impactos ambientais de baixa a moderada magnitude**, associados principalmente ao consumo de papel, utilização de materiais plásticos e geração de resíduos sólidos.

Os impactos identificados decorrem do uso regular dos insumos, destacando-se: (i) consumo de recursos naturais (celulose e derivados de petróleo); (ii) geração de resíduos recicláveis e não biodegradáveis; e (iii) descarte de componentes técnicos com vida útil limitada.

[1] ACÓRDÃO - CONSULTA Nº 00003/2018

Todavia, tais impactos são **previsíveis, controláveis e mitigáveis**, mediante a adoção de práticas de gestão sustentável, tais como:

- uso racional de materiais, com incentivo à digitalização de documentos;
- segregação e destinação adequada de resíduos recicláveis;
- reaproveitamento de materiais sempre que possível;
- observância das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Considerando a natureza comum dos bens, a baixa complexidade ambiental e a adoção de medidas mitigadoras adequadas, conclui-se que a contratação é **ambientalmente viável**, não havendo óbices à sua realização, em conformidade com os princípios da sustentabilidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

19. CONCLUSÃO

A contratação:

✔ É necessária
✔ É economicamente viável
✔ É juridicamente possível
✔ Não configura fracionamento
✔ Atende ao interesse público.

👉 **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO**

Local e Data: Aruanã-GO, 22 de abril de 2026.

Responsável pelo Estudo:

Edson Pereira Marinho
Assessor de Gabinetes)